



LEI Nº 914, DE 02 DE JULHO DE 2012

Denomina o conjunto habitacional, na forma que indica, e adota outras providências.

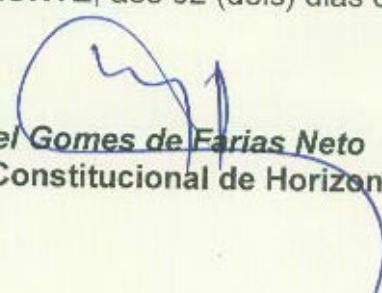
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado de **RESIDENCIAL MARIA ZILDA DE SOUSA COSTA** o conjunto habitacional localizado na localidade de Quimanga, no bairro do Catolé, neste município de Horizonte, em memória da ilustre horizontina, exemplar mãe de família e profissional que honrou fortemente a cidadania de seu torrão natal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2012.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Constitucional de Horizonte


Neide Carmo Moreira de Sousa
Diretora da Div. de Gestão Rec. Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
28.08.2012